



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12)
3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

DECRETO Nº 36 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 32 DE 01 DE JUNHO DE 2020, TENDO EM VISTA A LIMINAR CONCEDIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 10011669-93.2020.8.26.0156 DO JUÍZO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE CRUZEIRO-SP, COM BASE NO DECRETO ESTADUAL Nº 64.994, de 28 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SÉRGIO RUGGERI DE MELO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 64.967 de 08 de maio de 2020,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Considerando a liminar concedida nos autos da Ação Civil Pública nº 1001669-93.2020.8.26.0156, ficam mantidas todas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 32 de 01 de junho de 2020, exceto o § 2º do artigo 2, devendo os escritórios, cartórios e comercio funcionar apenas de segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00h, bem como, fica revogado o artigo 3º, já que salões de beleza e barbearias não foram abrangidos pelo referido Decreto Estadual.

ARTIGO 2ª – Fica acrescido ao artigo 7º a restrição ao funcionamento das pousadas, considerando que nesta fase as mesmas tampouco foram contempladas pela flexibilização a semelhança dos balneários, hotéis e clubes.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12)
3146-1110


CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

ARTIGO 3ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 09 de junho de 2020.


SÉRGIO RUGGERI DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.


JOSÉ HENRIQUE BONCI NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO